



Comitê de Representantes

ALADI/CR/di 4312  
Delegação do Brasil  
1º de julho de 2016

INCORPORAÇÃO AO ORDENAMENTO JURÍDICO DO BRASIL DO  
QUADRAGÉSIMO SEGUNDO PROTOCOLO ADICIONAL AO ACORDO DE  
COMPLEMENTAÇÃO ECONÔMICA Nº 14

Montevideo, 1º de julho de 2016.

Nº 53

A Delegação Permanente do Brasil junto à ALADI e ao MERCOSUL cumprimenta a Secretaria-Geral da Associação Latino-Americana de Integração e tem a honra de informar que, pelo Decreto nº 8.797, de 30 de junho de 2016, foi promulgado o Quadragésimo Segundo Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica nº 14 (Brasil-Argentina).

A Delegação Permanente do Brasil junto à ALADI e ao MERCOSUL aproveita a oportunidade para renovar à Secretaria-Geral da ALADI os protestos de sua mais alta estima e consideração.

---

Com cópia para:  
Representação Argentina para o MERCOSUL e a ALADI

**Nota da Secretaria:**

O Quadragésimo Segundo Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica Nº 14 foi publicado como documento ALADI/AAP.CE/14.42.